



**LEI COMPLEMENTAR Nº052/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015**

*"Concede aumento aos servidores que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o valor de R\$ 1.310,80 (hum mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) o vencimento base dos Motoristas, símbolo MOT, constante do Anexo I, Plano de Cargos e Vencimentos, Tabela 7 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII – Serviços auxiliares.

Parágrafo Único – O vencimento base constante do *caput* se dá a título de aumento salarial, contemplando ainda o índice legal de reajuste a que faz jus a categoria beneficiada.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de Julho de 2015.

**DR. ARCENO ATHAS JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	14/07/2015
No Jornal	Diário n.s.
Edição n.º	5623
	mat. 674 Januá



ANEXO I

TABELA 7 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVICOS AUXILIARES

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO EM R\$</u>	<u>QUALIFICAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>HORAS SEMANAIS</u>
<u>MOT</u>	<u>Motorista</u>	<u>18</u>	<u>1.310,89</u>	<u>Alfabetizado com CNH do tipo D ou E</u>	<u>40 h</u>

Publicado em 14/07/2015  
No Jornal Diário M-S  
Edição n.º 5623  
mat. 674 Jania